

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 1997/2018

EMENTA: Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2018.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de **R\$ 3.014.000,00** (três milhões e quatorze mil reais), que servirá para o Incentivo e reforço orçamentário para estruturação dos Projetos e Atividades do exercício financeiro de 2018 das dotações orçamentárias conforme segue:

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05-02 Departamento de Engenharia	
502-4.4.90.52.00.00.001948 fonte - Equipamento e Material Permanente	75.000,00
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.01 - Departamento de Finanças	
04.123.0003.2.010 – Manter as Atividades do Departamento	
498-3.3.90.47.00.00.00 1000 Obrigações Tributárias Contributivas	450.000,00
499-3.3.90.47.00.00.00 1504 Obrigações Tributárias Contributivas	50.000,00
500-3.3.90.47.00.00.00 1512 Obrigações Tributárias Contributivas	1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0002.1.001- Construção, Reforma e Ampliação	
246-4.4.90.51.00.00.00 – 303 – Obras e Instalações	240.000,00
494-4.4.90.51.00.00.00 – 500 – Obras e Instalações	1.200.000,00
10.301.0002.1011 – Aquisição e Manutenção de Frota	
492-4.4.90.52.00.00.00 – 500 – Equipamento e Material Permanente	450.000,00
251-4.4.90.52.00.00.00 – 000 – Equipamento e Material Permanente	10.000,00
10.303.0002.2.059 – Manutenção da Clínica Fisioterapia Municipal	
493-4.4.90.52.00.00.00 – 500 - Equipamento e Material Permanente	40.000,00
286-4.4.90.52.00.00.00 – 303 – Equipamento e Material Permanente	5.000,00
10.303.0002.2.036 Manutenção da Assistência Farmacêutica Munic.	
481-4.4.90.52.00.00.00 – 498 – Equipamento e Material Permanente	55.000,00
10.304.0002.2.037 – Vigilância em Saúde Epidemiológica	
320-4.4.90.52.00.00.00 – 497 – Equipamento e Material Permanente	30.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1549

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.03-Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2.041 Gestão do Fundo Municipal de assistência Social	
354-3.3.90.30.00.00.00 - 934 – Material de Consumo	100.000,00
14 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	
14.02.0014.2.05 Manutenção Departamento de Infraestrutura Rural	
495-3.3.71.70.00.00.00 1000 Rateio pela Participação em Consórcio	308.000,00
Valor Total	3.014.000,00

Art. 2º. Para cobertura do que trata o artigo 1º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso a **Resoluções SESA, Superávit Financeiro e Cancelamentos** conforme segue:

Resolução SESA UBS - Paraná. Fonte 500	650.000,00
Resolução SESA UBS - Vila Verde Fonte 500	600.000,00
Resolução SESA nº. 1209/2017 Aquisição de Ônibus fonte 500	450.000,00
Resolução SESA nº. 001/2018 Aq. de Eq. Clínica de Fisioterapia fonte 500.	40.000,00
Convênio nº. 343 – fonte – SEDU Aquisição de 02 veículos	75.000,00
09 - SECRETARIA DE SAÚDE	
266-3.1.90.11.00.00.00-1303 Vencimentos e Vantagens Fixas	290.000,00
05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
069-3.1.90.11.00.00.00-1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	501.000,00
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
339-3.1.90.11.00.00.00-1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
14 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	
14-02 Departamento de Departamento de Infraestrutura	
440-3.1.90.11.00.00.00-1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	308.000,00
Valor Total	3.014.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Elidio Zimmerman de Moraes

Prefeito Municipal

Cod260561